



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 04 número 220 de 21 de fevereiro de 2024

Pode entrar que a casa é sua!

A Casa do Povo está aberta e convidamos você a participar presencialmente das Sessões Ordinárias!

Toda terça-feira à partir das 9h

Gostou?
Curta, comente
compartilhe



Ou acompanhe ao vivo pelo
computador, tablet
ou celular acessando
nosso canal oficial
[youtube.com/tvcamaraitapevi](https://www.youtube.com/tvcamaraitapevi)




CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI





LEI Nº 3.310, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTÓGRAFO Nº 120/2023 – PROJETO DE LEI Nº 162/2023 – DO LEGISLATIVO.

AUTORA: MARIZA MARTINS BORGES – PODEMOS.

COAUTORES: CÍCERO APARECIDO DE SOUZA – PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD, JOSÉ APARECIDO RAMOS – PTB E THIAGO DA SILVA SANTOS – UNIÃO BRASIL.

“INSTITUI A CAMPANHA DE INCENTIVO A PRESERVAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DOS MANANCIAIS, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E NASCENTES NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, observado os critérios de oportunidade e conveniência, instituir a Campanha de Incentivo a Preservação e Recomposição dos Mananciais, Unidades de Conservação e Nascentes no Município de Itapevi.



Art. 2º A presente Campanha tem como objetivo estimular os proprietários de áreas situadas no entorno de mananciais, unidades de conservação, rios, lagos, reservatórios de água e demais cursos d'água, bem como de nascentes e "olhos d'água", a preservação dos recursos, ecossistemas naturais e a recomposição florestal.

Art. 3º São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I - Promoção de ações educativas de conscientização sobre a importância da preservação e recomposição das áreas em torno dos mananciais, unidades de conservação e nascentes para a contenção do desmatamento e recuperação dos maciços de vegetação nativa remanescentes do bioma mata atlântica, bem como das matas ciliares;

II - Disponibilização de informações sobre a estrutura e função do ecossistema da região onde se encontra a propriedade;

III - Oferecimento de orientação e assistência técnica para a elaboração e execução do projeto de recomposição florestal se necessário, em especial para a construção de viveiros, escolha das espécies, técnicas de plantio e de conservação dos solos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e parcerias com outras esferas de governo, empresas privadas, consórcios públicos, universidades e organizações sociais para garantir a viabilidade, efetividade e maior visibilidade à Campanha.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências junto à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais em parceria com a Secretaria de Educação, bem como as demais Secretarias que forem pertinentes.



Art. 6º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 21 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2024

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense a Antônia Renero, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Itapeviense a Antônia Renero.

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS

1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 123/2023

Autoria: Mariza Martins Borges –PODEMOS.



PORTARIA Nº 066/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR a reabertura de Sindicância, estabelecida inicialmente pela Portaria nº 162/2022, nos termos do artigo 9 da Resolução 34/2021, para apurar responsabilidades no âmbito da Coordenadoria de Finanças e Orçamento, tendo em vista que há indícios de violações contidas no artigo 3º, § 2º da Resolução supramencionada, para fins de complemento da investigação, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Permanente Processante, a qual ficará responsável pela condução do processo:

- I - Presidente: Carlos José Soares.
- II - Membros: Renato Cândido da Silva e Sidinéia Maria da Silva Campos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos em 16/02/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 16 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 067/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o (a) servidor (a) **Jefferson Cleiton Nunes Marques**, pertencente ao Quadro de Efetivos, como responsável pelo gerenciamento e fiscalização da execução dos contratos:

- I - Contrato Administrativo nº 012/2022 – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.
- II - Contrato Administrativo nº 003/2022 – Localiza Veículos Especiais S.A. .

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 225 de 6 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos em 16/02/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 16 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 068/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Moacir Campos dos Santos**, matrícula nº 739, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo I, para desempenhar suas atividades na Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 198 de 5 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria retroage os efeitos a 05/02/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 16 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 069/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 023/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Erika Emiko Yamashita** para atuar como Agente de Contratação, devendo tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Poderá ser designado formalmente Equipe de Apoio para auxílio na operacionalização, condução e julgamento das Dispensas Eletrônicas, observado para tanto o princípio da segregação de funções.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica.

Art. 4º Nas licitações na modalidade Pregão, será designado formalmente o Pregoeiro responsável pela condução dos certames, bem como os membros que atuarão na equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 5º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas.

Art. 6º Esta portaria produz efeitos em 20/02/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 070/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, no âmbito da Coordenadoria de Licitações e Contratos, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as servidoras Erika Emiko Yamashita e Thaís Grandi para a Unidade de Pedidos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Carlos André Cavalcante Silva, Carmina de Sousa Coelho, Enivania Soares da Silva, Moacir Campos dos Santos e Thaís Grandi para a Unidade de Pesquisa de Preços.

Art. 3º DESIGNAR as servidoras Erika Emiko Yamashita e Thaís Grandi para a Unidade de Publicações.

Art. 4º DESIGNAR os servidores Moacir Campos dos Santos e Thaís Grandi para a Unidade de Prestação de Contas.

Art. 5º DESIGNAR as servidoras Carmina de Sousa Coelho e Enivania Soares da Silva para a Unidade de Gestão de Contratos.

Art. 6º DESIGNAR os servidores Carlos André Cavalcante Silva, Carmina de Sousa Coelho, Enivania Soares da Silva, Moacir Campos dos Santos e Thaís Grandi para a Unidade de Minutas, Editais e Ajustes da Seção de Compras.

Art. 7º DESIGNAR os servidores Carmina de Sousa Coelho, Enivania Soares da Silva e Moacir Campos dos Santos para a Unidade de Emissão e Gestão de Certificados da Seção de Cadastro de Fornecedores.

Art. 8º REVOGAR a Portaria nº 361 de 12 de dezembro de 2022.

Art. 9º Esta portaria produz efeitos em 20/02/2024 e entra em vigor na data de sua publicação

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 071/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a readaptação do servidor **Fábio Kiyoshi Sakata**, ocupante do cargo de Analista do Legislativo em Gestão Pública, pelo período de 06 (seis) meses, sob acompanhamento da Comissão de Gestão de Carreiras, nos termos da Resolução 019/2021.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos em 20/02/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 20 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias

EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - UNIÃO BRASIL
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLD GUEIROS (UNIÃO BRASIL), BRUNO GABRIEL (PODEMOS), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (UNIÃO BRASIL), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)

[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-4472 Ramal: 205
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

